



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL N.º 49/2024/PSO/REI/IFTO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

NORMAS E INSCRIÇÃO PARA O EVENTO 2 DE DEFESA DE TCC I E TCC II DO SEMESTRE DE 2024/2 DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO N° 796/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as normas para realização do Evento 2 de defesas de TCC I e TCC II do curso de Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao semestre letivo 2024/2, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do curso de Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO.

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Química, no âmbito do Curso de Licenciatura em Química o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do(a) estudante durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

2.1. É necessário que, no início do semestre letivo em que fará a defesa perante a Banca Avaliadora, o(a) estudante esteja matriculado(a) na unidade curricular de TCC I ou TCC II, em conformidade com o disposto no Art. 263 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

2.2. O TCC I ou TCC II deve estar devidamente formalizada junto à Supervisão de TCC, em conformidade com o disposto no Art. 259 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

2.3. O TCC I ou TCC II deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO do IFTO disponível no portal do IFTO, e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para defesa de TCC I ou TCC II deverá ser feita pelo estudante, junto ao orientador, **até o dia 04 de Novembro de 2024**, devendo ser enviada via processo no SEI para o setor de TCC do curso de Licenciatura em Química do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO.

3.2. **Dos documentos para inscrição:** Cabe ao orientador abrir um novo processo no SEI (Tipo do processo: "Estudante: Outros"), incluir os documentos para a inscrição, assinar e recolher a assinatura do aluno. Os documentos abaixo relacionados deverão ser inseridos no processo e encaminhado à Supervisão de TCC (Setor: STCC/CCLQ/GE/PSO/IFTO):

3.2.1. **Capa do processo**, como modelo disponível no SEI (documento número 2480415).

3.2.2. **Requerimento do aluno**, disponível no portal do IFTO (documento SEI número 2344451), devidamente assinado pelo estudante (digitalmente, como usuário externo), solicitando o agendamento de banca de TCC I ou TCC II

3.2.3. **Requerimento de Banca Avaliadora**, disponível no portal do IFTO (documento SEI número 2344428), devidamente preenchido e assinado, conforme **Apêndice K** do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

3.2.4. **Documento do TCC I ou TCC II** (em formato pdf), desenvolvido conforme as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO do IFTO, adicionando como documento externo ao processo.

3.2.5. **Declaração de Autoria de Trabalho**, disponível no portal do IFTO (documento SEI número 2344432), devidamente preenchida e assinada, conforme **Apêndice I** do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

3.2.6. **Relatório de Frequência**, disponível no portal do IFTO (documento SEI número 2344452), devidamente preenchido e assinado, conforme **Apêndice J** do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE). Tal relatório deve comprovar que o(a) estudante compareceu a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões de orientação e cumpriu, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das 80 h (oitenta horas) do componente curricular de TCC I de TCC II.

3.3. Conforme § 6º do Art. 265 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), ficam sob responsabilidade do(a) estudante e do(a) orientador(a) o convite e a entrega das cópias, do documento de TCC I ou TCC II aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, **7 (sete) dias** de antecedência da data de apresentação.

3.4. Não havendo a defesa do TCC I ou de TCC II até o final do semestre letivo, o(a) estudante será considerado(a) reprovado(a), podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A defesa de TCC I e de TCC II será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgado no âmbito da Coordenação e Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

4.2. **No semestre letivo de 2024/2, o Evento 2 de defesa de TCC I e de TCC II** do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO ocorrerá de **20 a 22 de**

novembro de 2024 no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO no formato presencial, remoto ou híbrido (conforme necessidade).

4.3. Conforme § 8º e 9º do Art. 266 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), **o(a) estudante terá 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, para apresentar** o TCC I ou o TCC II. Cada membro da Banca Avaliadora terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para fazer arguições.

4.4. O cronograma de bancas do Evento 2 de defesa de TCC I e de TCC II do semestre letivo de 2024/2 será definido e divulgado pela Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

4.5. É de responsabilidade do(a) estudante tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC I e TCC II do IFTO, e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

FERNANDO MORAIS RODRIGUES

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Morais Rodrigues, Diretor-Geral**, em 17/10/2024, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2538185** e o código CRC **A3A95686**.



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br